Ill.mo e Ex.mo S.r

Havendo-me prestado ao convite que me fez o meu amigo, e collega o Marechal de Campo Feliberto Caldeira Brant para que viesse eu á esta Côrte conferir com elle, e com o Commendador Antonio Telles da Silva sobre o objecto da missão de que está encarregado junto da Côrte de Vienna, terei a honra de participar á V. Ex.ª, que, depois de termos mui gravemente reflectido sobre o mencionado assumpto, e sobre as difficuldades imprevistas que os acontecimentos recentes de Portugal oppõem ao cabal desempenho da referida missão, assentamos unanimemente em que o dito Commendador, achando-se em circumstancias mui diversas daquellas em que forão traçadas as suas Instrucções, deveria apresentar-se em Vienna como encarregado de huma missão de familia, e não diplomatica; porque nessa qualidade haveria de ser recebido naquella Côrte, e poderia tratar confidencialmente os negocios de que se acha incumbido, poupando ao nosso Governo o desaire que lhe resultaria da não-acceitação delle Commendador em Vienna, no caso de pretender ser recebido como Ministro Diplomatico. Elle accedeo, como era de esperar á tão prudentes considerações, e hoje mesmo se põe á caminho para o Continente.

Omittirei noticiar á V. Ex.ª o que tem occorrido em Lisboa desde a dissolução das Côrtes, e do regresso de Sua Magestade Fidelissima, e de Sua Augusta Familia áquella Capital, por ser escusado

fazê-lo, huma vez que he notorio haver-se logo expedido de
boa huma Embaçaõ para esse Porto com a noticia das referidas
ocorrencias, e com alguns Commissarios que vaõ apresentar á
Magestade Imperial a proposta de baixar do Alto Solio á q
taõ justa e merecidamente se acha exaltado, e de submette
de novo o grandioso Brasil á dominaçaõ do aposquentado,
decadente Portugal.

Naõ he, portanto, sobre esses acontecimentos, porem sim sobre as
sequencias delles, e de taõ tresloucada proposta, que tomarei a lib
dade de chamar a seria attençaõ de Sua Magestade Imperial
do Seu esclarecido Ministerio; porque, á pezar de estar intima
te persuadido de que O Mesmo Augusto Senhor ha de desempen
com magnanimidade a Promessa Solemne que Fez de deffende
Brasil, Sua Patria Adoptiva, e saberá mui bem repellir a a
proposta do temerario Ministerio Portuguez, invocando o mes
principio do = Salus populi = que o Seu Augusto Pai invocou
Proclamaçaõ publicada em Villafranca de Xira em 31 de
do corrente anno, para justificar a pretendida, e alcançada
abolicaõ da monstruosa Constituiçaõ Portugueza, tenho, co
tudo, hum triste presentimento de que o Ministerio Portugu
tendo a astucia de comprimir os impulsos do Paternal, e
nerozo Coraçaõ de Sua Magestade Fidelissima, ha de com
pretenções caprichosas, e maquinaçoens occultas empe

por largo tempo a grande Obra da fundação do Magestoso Imperio Brasiliano.

Possão a Magnanimidade de Sua Magestade Imperial, e o patriotismo do Seu Ministerio fazer malograr taes pretenções, e maquinações!! E se á este fervoroso vôto que faço fosse licito ajuntar a expressão do meu parecer sobre as medidas graves, e presentaneas que nós convem tomar na presente crise, dicera á V. Ex.ª que fôra mister fazer o seguinte:

1º — accelerar a organisação da administração interior desse Imperio.

2º — consummar a reintegração delle, unindo-lhe o Maranhão, e o Pará.

3º — despregar a maior força naval para este fim, e contra Portugal.

4º — pôr immediatamente em pratica a medida reverentemente lembrada nos meus Officios Secretos de N.º 1 e 2 —

5º — pôr em execução o Decreto relativo ás Cartas de marca, com as limitações necessarias para que os Corsarios munidos dellas não hajão de lezar os direitos das Nações Neutras, e de comprometter o nosso Governo com os dessas Nações.

6º — não encetar negociação alguma com Portugal senão sobre a base do preciso reconhecimento da independencia desse Imperio, e da sua integridade tal qual era em 26 de Abril

de 1823.

lio quanto ouso submetter, desta feita, á Consideração do Ne
Augusto Amo: E como deva hoje mesmo regressar ao meu pa
terminarei o presente Officio, accusando simplesmente a re
ção dos Despachos que V. Ex.ª me dirigio sob N.os 7 e 8, e dé
responderei amplamente, como me incumbe, em outra oc
sião.

Deos Guarde a V. Ex.ª Pariz em 9 de Julho de 1823

Ill.mo e Ex.mo Sor
José Bonifacio de Andrada e Silva.

Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa